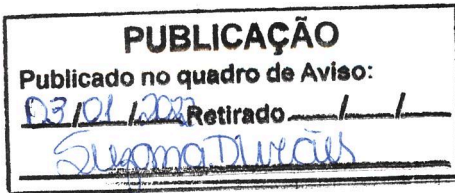




# CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*“Autoriza o Presidente e o Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG assinar documentos oficiais”.*

A Mesa da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, no uso de suas atribuições que a lei confere, ouvido o plenário que promulga a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Nos termos dispostos no Art.116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, outorga o Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal o Senhor INALDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado na Rua São João,852, Bairro Alto São João, Chapada Gaúcha – MG, inscrito no CPF sobre o nº077.281.176-88 e RG -14.737.408 SSP/ MG, e o Vereador e Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal o Senhor JOÃO LOPES NERES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Açucena, 293, Bairro Jardim da Paz, Município de Chapada Gaúcha – MG, inscrito no CPF sob o nº084.218.366-33 e RG 3029043 SSP/DF, conforme o item XXVII – ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com servidor encarregado de movimento financeiro, do artigo 39 do Regimento Interno, nos seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débitos em conta relativo e operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheques devolvidos;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/contra - ordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar regastes/aplicações financeiras;
- XVII. Efetuar saques – conta corrente;
- XVIII. Efetuar saques – poupança;
- XIX. Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- XX. Efetuar movimento financeiro;
- XXI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. Solicitar movimento de contas no exterior;
- XXIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;



# CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03

- XXV. Emitir comprovantes;
- XXVI. Efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico;
- XXVII. Efetuar transferência por meio eletrônico;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 03 de janeiro de 2022.

*Inaldo da Silva Barbosa*  
**INALDO DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG